**ALTO PARAÍSO – RO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010.2017**

**PROCESSO Nº:** 037/CAMAP/2017 05 DE ABRIL DE 2017
**FORNECEDOR: M MARQUES COSTA EIRELLI ME** **CNPJ: 26.192.881/0001-83**
**ENDEREÇO**: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 3548
**CEP. 76.862-000**
**CIDADE**: ALTO PARAÍSO/RO
**VALOR TOTAL: 1.612,68 (HUM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS COM SESSENTA E OITO CENTAVOS)**
Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Fichas: 008

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME MEMORANDO Nº 037/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

““**Artigo 24** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

_____
Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
_____/_____/2017